



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº. 402, DE 21 DE MAIO DE 2008.

DENOMINA DE BAIRRO DIVINA  
GRAÇA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica denominado de **Bairro DIVINA GRAÇA**, a localidade do Município de Bananeiras, onde está sendo construído o Mosteiro, e também está localizada a Escola Nossa Senhora do Carmo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 21 de maio de 2008.

  
**MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO